



Secretaria de
Estado de Educação
e Desporto Escolar



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo Seletivo

Ensino Médio Técnico **2026**



FUNDAÇÃO
MATIAS MACHLINE

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DO PROCESSO SELETIVO REGRAS E PROCEDIMENTOS	4
3. DAS VAGAS E GRUPOS	5
4. DA INSCRIÇÃO	6
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	8
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	9
7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS	10
8. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO	11
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
10. ANEXOS	13

**FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE – FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE
PROCESSO SELETIVO – PROJETO SOCIAL ENSINO MÉDIO TÉCNICO 2026
EDITAL N° 01/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O Governo do Estado do Amazonas em parceria com a Fundação Matias Machline, torna público o Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo para o Projeto Social Ensino Médio Técnico 2026, que tem como objetivo oferecer serviços educacionais destinados a atender 322 estudantes da rede estadual de ensino do Estado do Amazonas. A iniciativa contempla o Ensino Médio, da 1^a à 3^a série, com a oferta de Itinerário de Formação Técnica Profissional (FTP), desenvolvida nos ambientes da instituição em regime de tempo integral, respeitando a jornada escolar dos estudantes da rede pública.

O projeto proporciona uma experiência educativa em espaços de aprendizagem equipados com tecnologias educacionais adequadas à formação técnica e profissional, além das especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência do Processo administrativo de nº 01.01.028101.050739/2025-62, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital apresenta informações específicas dos serviços educacionais ofertados pela Fundação Matias Machline neste processo seletivo, como período/duração das aulas, número e distribuição das vagas, bem como as normas e procedimentos do seletivo desde a inscrição até a efetivação das matrículas.
- 1.2. Toda e qualquer responsabilidade do candidato a este processo seletivo entende-se automaticamente como responsabilidade de seus pais ou responsáveis legais.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo regidos por este edital.
- 1.4. A página principal deste processo seletivo é:
www.fundacaomatiasmachline.org.br.
- 1.5. O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo automaticamente autoriza a divulgação de dados necessários ao processo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), como seu nome completo, 3 (três) últimos

dígitos de seu CPF, número de inscrição e grupo de vaga, Nota Final, classificação e situação enquanto convocado, lista de espera, eliminado, indeferido, desclassificado, matriculado, dentre outras.

- 1.6. O candidato deverá possuir CPF próprio para participar deste processo seletivo.
- 1.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste Edital e aceitar todas as condições descritas em suas erratas, se houver, inclusive os critérios de eliminação e de desclassificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO: REGRAS E PROCEDIMENTOS

- 2.1. Este processo seletivo destina-se exclusivamente à oferta de vagas para estudantes que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, em escolas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM no ano de 2025.
- 2.2. A oferta dos serviços educacionais (aulas), será realizada nas dependências da Fundação Matias Machline, situada na Av. Min. João Gonçalves de Souza, 916 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP 69075-830, em período integral, com horário das 7h às 16h40.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato classificado em todas as etapas deste edital garantir a frequência regular do aluno às aulas oferecidas, no local, período e horário previsto no item 2.2.
- 2.4. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC/AM) não se responsabiliza pelo custeio de moradia, alimentação, transporte ou qualquer outro gasto relacionado à permanência do aluno na cidade de Manaus durante o processo seletivo, bem como ao longo do período em que estiver matriculado no projeto educacional. A responsabilidade pela cobertura desses custos é exclusiva do responsável legal ou de terceiros que assim se dispuserem.
- 2.5. A responsabilidade das instituições (FMM/SEDUC) se restringe exclusivamente aos serviços educacionais.
- 2.6. Será considerado aprovado o candidato que estiver devidamente classificado e aprovado em todas as etapas de seleção previstas neste edital.
- 2.5. Será admitido o candidato que se inscrever e atender os seguintes critérios:
 - 2.5.1. Ter concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais) na rede estadual

- de ensino no ano de 2025, conforme os requisitos do item 2.1 deste edital.
- 2.5.2. Ter nascido a partir do ano de 2008, ou seja, possuir no máximo 17 anos completos até o dia 31/12/2025.
- 2.6. Não será admitido o candidato que:**
- 2.6.1. Tenha concluído o Ensino Fundamental (Anos Finais) nos anos anteriores ao ano de 2025.
- 2.6.2. Não tenha cursado o 9º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais).
- 2.7. A seleção dos beneficiários será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações que venham a ser publicadas.
- 2.8. A seleção mencionada neste edital terá validade exclusivamente para o ingresso no início do ano letivo de 2026.
- 2.9. O candidato que não cumprir o prazo estabelecido em qualquer uma das etapas de seleção do presente Edital, estará automaticamente eliminado.
- 2.10. O resultado desta seleção será válido apenas para as vagas disponibilizadas, conforme os termos deste Edital.
- 2.11. O cronograma completo do presente edital está disposto no ANEXO I.

3. DAS VAGAS E GRUPOS

- 3.7. Serão ofertadas 322 (trezentas e vinte e duas) vagas, para ingresso no ciclo básico dos cursos de Informática e Mecatrônica.
- 3.8. As vagas descritas neste edital são exclusivas para candidatos regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino (SEDUC/AM), conforme o disposto no item 2.5 deste edital.
- 3.9. As vagas serão distribuídas conforme o estabelecido nos termos do Decreto Federal nº 3298/1999 e do § 1º do artigo 144 da Lei Promulgada Estadual nº 241/2015, alterado pela Lei nº 5.589/2021, por grupos, a saber:
- 3.9.1. **Grupo 1** – (17) vagas serão destinadas aos candidatos/pessoas com deficiência (PCD).
- 3.9.2. **Grupo 2** – (33) vagas serão destinadas aos candidatos/Pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI).
- 3.9.3. **Grupo 3** – (111) vagas serão destinadas aos candidatos que no ato da inscrição apresentem o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro

Único (CadÚnico).

- 3.9.4. **Grupo 4** – (161) vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.10. O candidato inscrito nas vagas correspondentes ao Grupo 1, reservadas aos candidatos/Pessoa com deficiência (PCD), deverá apresentar, na etapa II, referente a comprovação e análise de documentos para efetivação da matrícula, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 3.11. O candidato inscrito nas vagas correspondentes ao Grupo 2, reservadas Pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), deverá apresentar, na etapa II, referente a comprovação e análise de documentos para efetivação da matrícula, a autodeclaração assinada e datada pelo declarante, conforme modelo disponível no ANEXO II.
- 3.12. O candidato inscrito nas vagas correspondentes ao Grupo 3, reservadas para portadores de NIS deverá apresentar, na etapa II, referente a comprovação e análise de documentos para efetivação da matrícula, o cartão com a indicação do NIS, atribuído pelo Cadastro Único (CadÚnico).
- 3.13. A não observância do disposto no item 2.3, 2.4 e 2.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas ao grupo e estará automaticamente eliminado do certame.
- 3.14. Caso não sejam preenchidas as vagas de um ou mais grupos durante as diferentes etapas do certame ou no ato das matrículas, estas serão remanejadas prioritariamente para os candidatos do Grupo 3. Se ainda restarem vagas após esse remanejamento, estas serão destinadas, em seguida, aos candidatos do Grupo 4, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.7. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas e serão realizadas pela internet dentro do período determinado no Cronograma deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.fundacaomatiasmachline.org.br/>.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e será subentendida como aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9. Para a inscrição, o candidato além de atender os requisitos e dispostos do item

2.5, deverá:

- 4.9.1. Informar o CPF e demais dados pessoais do candidato. Não será aceito o CPF do pai ou responsável.
- 4.9.2. Informar o código de matrícula (SIGEAM) do candidato vinculado à rede estadual de ensino.
- 4.10. O candidato deverá declarar e comprovar ter concluído (declaração de conclusão ou histórico escolar ou certificado de conclusão), no ato da inscrição, o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, em escola vinculada à SEDUC/AM.
- 4.11. Compete exclusivamente aos pais ou responsáveis do candidato certificar-se de que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 4.12. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
- 4.13. A Fundação não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos alheios a este Edital.
- 4.14. Após o período de inscrição, o candidato ou seu responsável legal não poderão alterar dados pessoais e/ou escolares.
- 4.15. É de total responsabilidade do candidato e de seu responsável legal o correto preenchimento do formulário, tendo apenas uma inscrição deferida. A FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE dispõe do direito de eliminar da seleção aquele que preencher o formulário de forma incompleta, incorreta e inconsistente e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, devendo o mesmo se responsabilizar legalmente pela comprovação documental de todas as informações prestadas. No caso de menor de idade, o responsável legal deverá responder por ele civil e criminalmente.
- 4.16. Ao inscrever-se no processo de seleção, automaticamente o candidato e seus responsáveis concordam e autorizam a FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE a utilizar e divulgar suas imagens (incluindo, mas não se limitando à: imagem, nome, apelido, citações e som de voz) feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção e admissão no Projeto Social “Ensino Médio Técnico 2026”.
- 4.17. O candidato poderá acompanhar a sua inscrição pela internet, por meio do CPF

e data de nascimento, no site www.fundacaomatiasmachline.org.br.

- 4.18. Será deferida e homologada a inscrição em que o candidato comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, em conformidade com o item 4.9.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis alterações (ANEXO I).

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

5.2.1. **1ª Etapa - Análise de Desempenho Anual (Caráter Classificatório):** Os candidatos inscritos serão selecionados com base na avaliação da Nota Final, que corresponderá às médias finais obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais).

5.2.2. A Nota Final será a média aritmética das médias finais das disciplinas solicitadas neste Processo Seletivo: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 9º ano do Ensino Fundamental (Anos finais).

5.2.3. No caso das escolas que dividem a disciplina de Ciências em Biologia, Física e Química, a nota de Ciências corresponderá a média aritmética das médias finais destas disciplinas.

5.3. O cálculo da Nota Final será realizado pelo FMM, utilizando-se da seguinte fórmula:

5.3.1 NF: MFP+MFM+MFC

3

Sendo:

NF = NOTA FINAL

MFP= Média Final da disciplina de Língua Portuguesa.

MFM = Média Final da disciplina de Matemática.

MFC = Média Final da disciplina de Ciências

5.4. Para a análise de desempenho do candidato, conforme item 5.2.2, será utilizada a base de dados do sistema de gestão da SEDUC (SIGEAM), incluindo médias

finais do 9º ano do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. No caso das escolas que dividem a disciplina de Ciências em Biologia, Física e Química, a nota de Ciências corresponderá a média aritmética das médias finais destas disciplinas. Desta forma, o candidato não precisa se preocupar em fornecer essas informações em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

- 5.5. **2ª Etapa**, que consistirá na análise documental de caráter eliminatório, a ser realizada no ato da matrícula.
- 5.6. A classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não garantirão vaga nem matrícula.
- 5.7. A matrícula está condicionada à comprovação da veracidade dos documentos e informações preenchidas no Formulário de Inscrição, bem como do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes a este certame.
- 5.8. **Serão considerados classificados** para as etapas deste edital, 644 (seiscentos e quarenta e quatro) candidatos, conforme distribuição a seguir:
 - 5.8.1. Grupo 1: 34 candidatos;
 - 5.8.2. Grupo 2: 66 candidatos;
 - 5.8.3. Grupo 3: 222 candidatos;
 - 5.8.4. Grupo 4: 322 candidatos.
- 5.9. **Serão considerados aprovados** no processo seletivo, os 322 (trezentos e vinte e dois) primeiros colocados, de acordo com os critérios do presente Edital.
- 5.10. Os demais candidatos aprovados serão ordenados em lista de espera, seguindo estritamente o grupo e a ordem de classificação.
- 5.11. A classificação em lista de espera não gera garantia de vaga, ficando sua aprovação condicionada à abertura de vagas em virtude de desistência de candidatos aprovados até o início do ano letivo, previsto para 05/02/2026.
- 5.12. Casos omissos neste item serão deliberados pela coordenação do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de igualdade da Nota Final na classificação, o desempate considerará os critérios na seguinte sequência:

- I. O primeiro critério a ser considerado no desempate será a média final obtida na disciplina de **Matemática**. O candidato que tiver a maior nota nesta disciplina terá preferência.
- II. O segundo critério a ser considerado no desempate será a média final obtida na disciplina de **Língua Portuguesa**. O candidato que tiver a maior nota nesta disciplina terá preferência.
- III. O terceiro critério a ser considerado no desempate será a média final obtida na disciplina de **Ciências**. O candidato que tiver a maior nota nesta disciplina terá preferência. No caso das escolas que dividem a disciplina de Ciências em Biologia, Física e Química, a nota de Ciências corresponderá a média aritmética das médias finais destas disciplinas.
- IV. No caso de persistir o empate após a aplicação do primeiro, segundo e terceiro critério, a idade dos candidatos será utilizada como quarto critério de desempate. Nesse caso, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. A divulgação dos resultados das inscrições homologadas, resultado preliminar e resultado final da seleção dos candidatos que participarão deste processo seletivo e todas as suas condições dar-se-á por meio do site da Fundação Matias Machline www.fundacaomatiasmachline.org.br.
- 7.2. O candidato que desejar, poderá interpor recursos contra as inscrições homologadas, resultado preliminar e resultado final do processo seletivo dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 7.3. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail processoseletivo@fmm.org.br devendo conter título “[PS2026] – Recurso do candidato [NOME DO CANDIDATO] seguida da apresentação do recurso.
- 7.4. A listagem dos resultados será divulgada em ordem de classificação, organizada por grupo, e contemplará os candidatos classificados conforme o item 2.5.

8. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO (ETAPA II: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

- 8.1 As MATRÍCULAS ocorrerão nos dias 03 a 04 de fevereiro de 2026, na sede da Fundação Matias Machline.
- 8.2 Documentos Necessários para Efetivação da Matrícula: Para realizar a matrícula, é imprescindível a entrega dos seguintes documentos (original e cópia):

8.2.1. Documentos do Estudante:

- I. Documento oficial de identificação (Certidão de Registro Civil, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Duas fotos 3x4 recentes;
- V. Cartão de vacinação;
- VI. Comprovante de escolaridade atualizado (Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais no ano de 2025), devidamente assinado pela autoridade escolar.

Parágrafo Único: O comprovante de escolaridade apresentado, seja o Certificado, Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (Anos Finais), referente ao ano de 2025, deverá conter, **obrigatoriamente**, a assinatura da autoridade escolar responsável pela emissão do documento (diretor[a], secretário[a] ou servidor[a] formalmente designado[a]), estando devidamente atualizado, sob pena de invalidação para fins de comprovação da escolaridade exigida.

8.2.2. Documento do Responsável Legal:

- I. Documento oficial de identificação do responsável legal.
- 8.2.3. Anexos Obrigatórios: Os seguintes formulários devem ser devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal do estudante convocado para a efetivação da matrícula.
- I. Anexo II: Formulário padrão de autodeclaração (Somente para candidatos do Grupo 2/ PPI).
 - II. Anexo III: Formulário de Saúde do Aluno.
 - III. Anexo IV: Formulário Odontológico.

IV. Anexo V: Formulário de Matrícula.

V. Anexo VI: Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações.

8.2.4. Observação Importante:

- I. A ausência de qualquer documento no ato da matrícula não inviabiliza sua realização. Entretanto, o estudante ou responsável legal deve apresentar os documentos pendentes no prazo estabelecido pela escola.
- II. Matrículas realizadas fora das datas previstas neste edital não serão aceitas.

Parágrafo Único: A impossibilidade de apresentação de quaisquer documentos no ato da matrícula, não inviabiliza a matrícula, devendo o estudante ou seu responsável legal apresentá-los posteriormente, em prazo estabelecido pela escola.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A não observância do exposto no Edital implicará na eliminação do candidato.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção contidas neste edital e em possíveis outros que porventura venham a ser publicados.
- 9.3 A qualquer tempo poderá se anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a efetivação/classificação do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando:
 - 9.3.1 Constatada a omissão, declaração falsa ou adversa.
 - 9.3.2 Comprovada a divulgação difamatória, por qualquer meio de mídias sociais, assuntos que envolvam diretamente ou veladamente o nome da instituição, de professores, colaboradores ou colegas.
 - 9.3.3 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Edital, o candidato e/ou seus responsáveis legais estarão sujeitos a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a esta Seleção e divulgado no endereço eletrônico www.fundacaomatiasmachline.org.br.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato e dos responsáveis, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

- 9.6 Os candidatos classificados, mas reprovados no 9º ano do Ensino Fundamental que não apresentarem o certificado ou declaração de conclusão ou apresentarem os documentos comprobatórios divergentes do declarado, serão desclassificados durante o processo de matrícula.
- 9.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do processo.

10. ANEXOS

ANEXO I **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026**

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2026	15/01/2026
Inscrições (via internet)	15/01/2026 a 24/01/2026
Homologação das inscrições (644)	26/01/2026
Recurso (Homologação das inscrições)	27/01/2026
Resultado Preliminar	29/01/2026
Recurso (Resultado Preliminar)	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final	02/02/2026
Matrículas	03 e 04/02/2026
Palestra aos pais (FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE)	05/02/2026
Acolhimento dos alunos ingressantes	05/02/2026
Início das Aulas	05/02/2026
Entrega dos Exames Clínicos (FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE) entregar até a data	27/02/2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO
(por estudante preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido em ____ / ____ / ____, no município
de _____, Estado _____, filho de
_____ e
de _____
, estado civil _____, residente e domiciliado
à _____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ____ / ____ / ____ e CPF nº ____ . ____ . ____ - ____ , DECLARO, sob as penas
da lei, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no
Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa,
documentos é particular.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SAÚDE DO ALUNO

DADOS PESSOAIS			
Nome do (a) Aluno (a):			
Endereço:			
Tel. Residencial:			
Nome Pai:			
Nome mãe:			
Em caso de urgência chamar:			
Tel. Celular (PAI):	Tel. Trab. (PAI):		
Tel. Celular (MÃE):	Tel. Trab. (MÃE):		
Outros telefones para contato:			
Data do Nasc.: / /	Sexo: M()	F()	
INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE			
Convênio:	G.Sanguíneo:	F.RH:	
Alergia ()SIM ()NÃO	A que: _____		
Medicação indicada:			
Você possui algum plano de saúde? Qual?			
UNIMED <input type="checkbox"/> BRADESCO SAÚDE <input type="checkbox"/>			
HAPVIDA <input type="checkbox"/> REAL <input type="checkbox"/> AMIL <input type="checkbox"/> SESI <input type="checkbox"/> MANAUSMED <input type="checkbox"/>			
OUTRO: <input type="checkbox"/> NÃO POSSUO <input type="checkbox"/>			
ANTECEDENTES PESSOAIS			
Responda por extenso SIM ou NÃO a cada questão seguinte. No caso de "sim" Qual?			
Diabetes		Hemofilia	
Hipertensão		Gastrite	
Hepatite		Asma	
Epilepsia		Crises Nervosas	
Anemia		Cardiopatia	
PATOLOGIAS ADQUIRIDAS			

- () Caxumba () Varicela () Malária () Pneumonia () Sarampo
() Rubéola () Tuberculose () Hepatite () Outras

O aluno(a) faz o uso de algum medicamento de forma contínuo?

O aluno faz acompanhamento com algum especialista?

O aluno é pessoa com deficiência?

O aluno foi submetido a alguma cirurgia? () NÃO () SIM, QUAL?

Em caso de acidente, quais os procedimentos?

- () Encaminhar ao PS imediatamente
() Só encaminhar ao PS com autorização dos pais
() Aguardar a chegada dos pais
() Encaminhar ao hospital de convênio

Outros: _____

Observação: _____

Manaus, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

ANEXO IV

FORMULÁRIO ODONTOLÓGICO

A Fundação Matias Machline, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e preservar a saúde de seus alunos, disponibiliza um plano odontológico totalmente gratuito ao qual todo estudante matriculado tem direito. Para completar a ficha cadastral de seu(a) filho(a), é necessário preencher as informações abaixo, aderindo ao plano odontológico. Caso não deseje, basta marcar a opção correspondente e assinar.

Eu _____, portador(a) do CPF de nº _____,
responsável legal pelo(a) menor _____,
ingressante no 1º Ano do Ensino Médio, Curso Ensino Médio Técnico.

AUTORIZO A ADESÃO

NÃO AUTORIZO A ADESÃO

- Serviços Básicos:
- Aplicação de flúor
- Canal
- Extração dental
- Limpeza dental
- Raio-X
- Urgência/Emergência

Manaus, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO V
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA – ENSINO MÉDIO DE NÍVEL TÉCNICO			
Curso: ENSINO MÉDIO TÉCNICO			
DADOS PESSOAIS DO (A) ALUNO (A)			
NOME:		TELEFONE	
		CELULAR	
NATURALIDADE (MUNICÍPIO)			UF
LOGRADOURO:		BAIRRO:	
		CEP:	
MUNICIPIO	UF	DATA NASC.	SEXO
E-MAIL			
DOCUMENTAÇÃO DO (A) ALUNO (A)			
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	CPF	
FILIAÇÃO			
NOME DO PAI		IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR
CPF	DATA NASC.	NATURALIDADE/UF	
PROFISSÃO/CARGO		LOCAL DE TRABALHO	TELEFONE
NOME DA MÃE		IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR
CPF	DATA NASC.	NATURALIDADE/UF	
PROFISSÃO/CARGO		LOCAL DE TRABALHO	TELEFONE
PROCEDÊNCIA ESCOLAR			
ESCOLA		MUNÍCIPIO	ESTADO
ESCOLA DA REDE		CONCLUSÃO	
DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO			
NOME COMPLETO		IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR
CPF		DATA NASC.	NATURALIDADE/UF
E-MAIL			
DATA: ____/____/_____			
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO:			

ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu,....., portador (a) do
RG nº....., e CPF nº de
nacionalidade, domiciliado em
....., nº,
bairro....., cidade/UF,
CEP responsável pelo (a)
CANDIDATO(a)

Declaro serem autênticos e verdadeiros todas as informações e documentos apresentados para seleção do Processo Seletivo da FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE, sob pena de responsabilidade cível, penal, administrativa e desclassificação.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Responsável Legal do (a) candidato (a)

ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Documentos obrigatórios para matrícula devem ser entregues nas escolas conforme relação abaixo:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NA FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE – CÓPIA

✓ Certidão de Nascimento
✓ RG e CPF do aluno
✓ RG e CPF dos responsáveis
✓ Comprovante de residência com CEP atualizado
✓ Histórico escolar 9º ano
✓ Certificado
✓ Tipo Sanguíneo do aluno
✓ Cartão do bolsa família ou comprovante (NIS do aluno e responsável)
✓ Cópia atualizada do Laudo Médico, se for o caso
✓ Anexo II: Formulário padrão de autodeclaração (Somente para candidatos do Grupo 2/ PPI)
✓ Anexo III: Formulário de Saúde do Aluno
✓ Anexo IV: Formulário Odontológico
✓ Anexo V: Formulário de Matrícula
✓ Anexo VI: Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NA ESCOLA - EETI. BILÍNGUE PROFª JACIMAR DA SILVA GAMA – ORIGINAL E CÓPIA

✓ Certidão de Nascimento
✓ RG e CPF do aluno
✓ Tipo Sanguíneo do aluno
✓ Carteira de Identidade e CPF do responsável
✓ Cartão de vacina
✓ Declaração de cartão de vacina atualizada
✓ Cartão do SUS
✓ 02 fotos 3x4(aluno)
✓ 02 números de telefone p/ contato
✓ Certificado Ensino Fundamental
✓ Guia de transferência ou histórico escolar) caso o candidato venha da rede particular. Federal, de outro estado ou município do interior do estado)
✓ Comprovante de residência com CEP atualizado
✓ Título de Eleitor (Aluno + de 16 anos)
✓ Certificado de Reservista (aluno + de 16 anos)

RELAÇÃO DE EXAMES

Data final para entrega dos exames solicitados: **27/02/2026**

Local de entrega: Ambulatório da Instituição - Fundação Matias Machline

- | |
|---|
| ✓ Eletrocardiograma (EGC), <u>com laudo do cardiologista liberando para a prática de atividades físicas</u> |
| ✓ Hemograma completo |
| ✓ Glicemias |
| ✓ Tipagem sanguínea |
| ✓ Urina tipo 1 – Elementos Anormais do Sedimento (EAS) |
| ✓ Cartão de vacina |